



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1803 de 13 de fevereiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1803 de 13/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AV LOPES DE MELLO SERVIÇOS - ME  
Processo: 1026/2014 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Produção Fotográfica Carnaval 2014.  
Valor: R\$ 7.600,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GASTROMED LTDA ME  
Processo: 1349/2014 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de exame de alta complexidade para município.  
Valor: R\$ 7.015,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME  
Processo: 1019/2014 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Aquisição de prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo carnaval 2014.  
Valor: R\$ 7.750,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
Processo: 1017/2014 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Pagamento de ART's dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Turismo em 2014.  
Valor: R\$ 260,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME  
Processo: 0820/2014 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Material gráfico para divulgação.  
Valor: R\$ 1.587,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MGO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA  
Processo: 0820/2014 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de ferramentas  
Valor: R\$ 3.980,13  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PELETANES MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
Processo: 0823/2014 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de panóplias para unidades escolares  
Valor: R\$ 7.284,90  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1803 de 13/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - RJ  
Processo: 1055/2014 – Secretaria Municipal de S. Públicos  
Objeto: Pagamento do seguro DPVAT  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Processo: 1054/2014 – Secretaria Municipal de S. Públicos  
Objeto: Pagamento do seguro DPVAT  
Valor: R\$ 1.250,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1803 de 13/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA  
Processo: 6361/2012 – Sec. M. De Serviços Públicos  
Objeto: Aquisição de pneus e protetores de câmaras  
Valor: R\$ 15.857,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: MGO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA  
Processo: 883/2014 – Sec. M. S. Públicos  
Objeto: Aquisição de extintores  
Valor: R\$ 500,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, de 12 de fevereiro de 2014.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2012 com **RESSALVAS E DETERMINAÇÕES**, nos termos do Relatório do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do voto, proferido no processo TCE nº 209450-7/2013.

Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e deste Decreto.

Art. 3º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F., 12 de fevereiro de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eduardo de Sant'Ana Mariotti  
1º Secretário

Luciano de Almeida  
2º Secretário Interino

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de**  
**Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty P

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2014, reuniram-se os meml do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos le trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Pc Executivo que nomeou os membros. Foram analisados aspectos desempenho atuarial. Após, considerando o desempenho das aplica no Banco do Brasil, e conforme avaliação da Consultoria Crédito Mercado, entenderam que parte dos recursos ali aplicados no fu IRFM-1, devessem ser remanejados para o fundo IPCA-1 – FI, no valo R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), também do Banc Brasil. Tal medida se apresenta a mais segura e rentável dentro permissivos da Política de Investimentos vigente, fazendo o Comi destaque de o vencimento do titulo ocorrerá há 10 anos e que terá remuneração de IPCA+6%, que os recursos ali aplicados podem f custodiados pois o RPPS não utilizará tais recursos em tal período tempo e, quando do vencimento do titulo, a previsão técnica é de configure-se o superávit de R\$ 4.749.461,44, conforme apontado avaliação atuarial do exercício de 2013". Encerrada a reur solicitaram ao Diretor Jurídico do Paty Previ que redigisse a presente que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e foi encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa  
Membro Mat. 460/01

Líliá Ruffo Torres  
Membro mat. 170/01

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - mat. 095/01

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2014 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2639/2004 e em cumprimento ao que consta no processo TCE-RJ nº 222.647-2/07

**RESOLVE:**

Fixar os proventos de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **EDNA DA CONCEIÇÃO CANEDO BARROS**, matrícula nº 286/01, Professor 'A' III Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, proventos integrais fundamentado da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1401/2007	745,71
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 15%	111,85
Adicional A III	Art. 67 Incisos III e IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004; 4%	28,39
Padrão 10	Art. 37º Incisos I a III, Parágrafo único Incisos I a IV da Lei Municipal 1077 de 05/04/2004 1º Anexo Único do Decreto 1801 de 07/05/2004 - 10%	71,00
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. 8º da EC 20/98 c/c Art. 3º da EC 41/2003	<b>956,95</b>

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNMICIPAL**



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**  
**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso**  
**na Divisão de Divulgação e Eventos**  
**do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2014 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 7515/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.888-2/2010 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 329/2012- GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, Técnico em Enfermagem “E” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3070 de 10 de janeiro de 2009	1.043,72
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 15%	156,56
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004	1.200,28

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista do que consta no Processo nº 7615/2008;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo nº 209.888-2/2010 - TCE;

RESOLVE:

Art.1º) – Alterar a Portaria 330/2012- GP, que fixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, Técnico em enfermagem “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º Anexo único da Lei 1751 de 20 de julho de 2011	1.304,36
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 18%	195,65
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei Federal 10.887/2004.	1.500,01

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

**ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 024/2014 – GP DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

**ONDE SE LÊ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do **processo nº 0006/2014**,

**LEIA-SE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do **processo nº 0292/2014**

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2014

**PORTARIA Nº 048/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 017/SME/2014 de 30/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **LEONARDO GOMES DA COSTA**, matrícula nº 891/01 e **ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES**, matrícula nº 642/02 para atuarem como **GESTORES DO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2013 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 049/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 016/2014 de 10/02/2014 da SOSP;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **SEBASTIÃO D’AVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01 e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02 para atuarem como **FISCAIS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013 – REFERENTE A FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

**R E S O L U Ç ã O :**

**Art. 1º -** Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

**Parágrafo único -** O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

**Art. 2º -** A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº., 12 de fevereiro de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eduardo de Sant’Ana Mariotti  
1º Secretário

Luciano de Almeida Gonçalves  
2º Secretário Interino